



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARAPIRACA/AL**

C.N.P.J. 18.969.264/0001-13 - Lei Municipal Nº 2741/

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapiraca-AL, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal 2.741/2011, publica a

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019

Onde lê-se:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Leis Municipais nº 2741/2011, 3082/2015 e 3089/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;

a.1) Serão reconhecidos os atestados de idoneidade moral assinados pelas seguintes autoridades: Juiz, Promotor e Defensor Público, atuantes na Vara da Infância da Comarca de Arapiraca;

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Leis Municipais nº 2741/2011, 3082/2015 e 3089/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;

a.1) Serão reconhecidos os atestados de idoneidade moral assinados pelas seguintes autoridades: Defensores Públicos com atuação em Arapiraca e instituições que atuam com criança e adolescente com registro no CMDCA.

Rosana Cleide Queiroz Ferreira
Presidente CMDCA